

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.353, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997.✓

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DR. ARCHIMEDES DE ANDRADE CAMISÃO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Archimedes de Andrade Camisão, a Rua 04 que começa entre as quadras 12 e 13, passando entre as quadras 09 e 10, 06 e 07 e termina entre as quadras 02 e 03, no Bairro Parque da Bocaina.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de setembro de 1.997.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
DIVULGAÇÃO PARA O PÓS-TO PÓS-TO
PUBLICADO NO C. 22 DE 09/197
PML 22 09/197